COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL nº 366
Nome
Rubrica

**ANEXO I AO CONTRATO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2021, eu, Julimara Cardoso de Oliveira, Analista de Compras e Contratações, retifico o nº do Contrato formalizado no dia 03 de agosto de 2021, entre a ANATER e a Moore VR Auditores & Consultores S/S EPP. Onde lia-se CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, ler-se-á CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021. Subscrevo e assino.

**Julimara Cardoso de Oliveira**
**Analista de Compras e Contratações**

MOORE

ANATER FL. Nº 367

## Ineditoriais

## AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e a Moore VR Auditores & Consultores S/S EPP, CNPJ sob o nº 23.143.024./0001-03. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e financeira, fiscal e tributária, trabalhista, previdenciária e serviços conexos. Valor total R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Brasília/DF, 03 de agosto de 2021. Vigência: 03/09/2021 à 03/09/2022. Em tempo, onde lia-se CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, ler-se-a CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021. Ademar Silva Júnior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO DE ATER Nº 050/2018. Anater X Barra Consultoria Ltda - Epp - CNPJ: 04.055.249/0001-55 Programa Mais Gestão, Chamada Pública 06/2018. As partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto no tocante às obrigações relacionadas a procedimentos/processos de natureza cível criminal, tributária, trabalhista, previdênciária dentre outras e indenizações. Brasília/DF, 29 de junho de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº 014/2018. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará/EMATER CE - CNPJ nº 05.371.711/0001-96. ALTERAÇÕES: Prorrogação de vigência até 31/12/2021, com fulcro no art. 47 do RLC e Cláusula Segunda alinea "d" do IEP. Brasília/DF, 20 de julho de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº 006/2018. Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER RS - CNPJ nº 89.161.475/0001-73. ALTERAÇÕES: Prorrogação de Vigência até o dia 31/12/2021, com fulcro no artigo 47 do RLC e aliena "d" da Cláusula 2º do referido IEP. Brasília/DF, 14 de julho de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº 003/2017. PROJETO PILOTO. Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS - CNPJ nº 89.161.475/0001-73. ALTERAÇÕES: Prorrogação da Vigência até o dia 31/12/2021, com fulcro no artigo 47 do RLC e alínea "d" da Cláusula 2ª do IEP. Brasília/DF, 12 de julho de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 004/2020 que entre si celebram a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural/ANATER e a Algar Soluções em Tic S/A - CNPJ nº 22.166.193/0001-98. Processo Licitatório nº 004/2020 - Pregão nº 003/2020 (eletrônico). Objeto: continuidade dos serviços de telecomunicações de operação e manutenção de um link de acesso, sícrono, dedicado à internet, via fibra ópitca full Duplex com velocidade de 150MPS, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato e deverá suportar no mínimo de 99,7% da velocidde 150Mps e 16 IP's fixos. Valor total: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Brasília/DF. Vigência: 15/07/2021 à 15/10/2021. Ademar Silva Junior - Presidente da Anater.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 005/2020 que entre si celebram a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural/ANATER e a Metrópole Soluções Empresariais e Governamentais Eireli/ME - CNPJ nº 07.843.902/0001-39. Processo Licitatório nº 003/2020 - Pregão nº 002/2020 (eletrônico). Objeto: continuidade dos serviços de assessoria e consultoria contábil e financeira, fiscal e tributário, trabalhista e previdênciária e serviços conexos. Valor total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Brasília/DF. Vigência: 03/08/2021 à 03/09/2021. Ademar Silva Junior - Presidente da Anater.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ATER Nº 091/2018. Prosperar Consultoria e Projetos Agrossustentáveis - CNPJ nº 32.730.707/0001-40. PCRF, Chamada Pública 08/2018. ALTERAÇÕES: Prorrogação da vigência até 30/04/2021, com fulcro no art. 47 do RLC. Brasília/DF, 16 de novembro de 2020. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ATER Nº 037/2018. Cooperativa de Prestação de Serviços e Assistência Técnica e Educação Rural Ltda, CNPJ nº 04.970.552/0001-83. Programa Nacional de Diversificação em à Áreas Cultivadas com Tabaco na Região Sul do País. Chamada Pública 04/2018. ALTERAÇÕES: Prorrogação de Vigência até o dia 31/10/2021 com fulcro no artigo 47 do RLC. Brasília/DF, 05 de agosto de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ATER Nº 056/2018. Instituto De Desenvolvimento Humano, Social E Ambiental - DESENVOLVER - CNPJ nº 07.126.749/0001-29. Programa Mais Gestão, Chamada Pública 06/2018. ALTERAÇÕES: Prorrogação de Vigência até o dia 31/12/2021 com fulcro no artigo 47 do RLC. Brasília/DF, 30 de abril de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ATER Nº 058/2018. Instituto Nacional de Administração, Projetos e Estudos Municipais - INAPEM - CNPJ nº 07.790.103/0001-41. Programa Mais Gestão, Chamada Pública 06/2018. Alterações: Prorrogação da vigência até 31/08/2021, com fulcro no art. 47 do RLC. Brasília/DF, 28 de abril de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ATER Nº 065/2018. Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentavel do Semiárido - CNPJ nº 05.677.031/0001-03. Programa Mais Gestão, Chamada Pública 06/2018. ALTERAÇÕES: Prorrogação de Vigência até o dia 31/12/2021, com fulcro no art. 47 do RLC da ANATER. Brasília/DF, 28 de julho de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ATER Nº 073/2018. Movimento de Organização Comunitária - CNPJ nº 16.260.713/0001-24. Programa Mais Gestão, Chamada Pública 06/2018. ALTERAÇÕES: Prorrogação da vigência até o dia 31/12/2021, com fulcro no art. 47 do RLC da ANATER. Brasília/DF, 01 de julho de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ATER Nº 078/2018. Prosperar Consultoria e Projetos Agrossustentáveis, CNPJ nº 32.730.707/0001-40. PNCF, Chamada Pública 05/2018. ALTERAÇÕES: Prorrogação de Vigência até o dia 31/08/2021 com fulcro no artigo 47 do RLC. Brasília/DF, 30 de abril de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ATER Nº 079/2018. Prosperar Consultoria e Projetos Agrossustentáveis, CNPJ nº 32.730.707/0001-40. PNCF, Chamada Pública 05/2018. ALTERAÇÕES: Prorrogação de Vigência até o dia 30/06/2021 com fulcro no artigo 47 do RLC. Brasília/DF, 30 de abril de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ATER Nº 080/2018. Associação Terceira Via - CNPJ nº 05.539.289/0001-35. Programa Mais Gestão, Chamada Pública 06/2018. ALTERAÇÕES: Prorrogação de vigência até o dia 31/12/2021, com fulcro no art. 47 do RLC da ANATER. Brasília/DF, 28 de julho de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ATER Nº 084/2018. Diamantina Projetos Ltda - CNPJ nº 03.519.143/0001-00. Programa Mais Gestão, Chamada Pública 06/2018. ALTERAÇÕES: Prorrogação de Vigência até o dia 31/12/2021 com fulcro no artigo 47 do RLC. Brasília/DF, 28 de julho de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ATER Nº 091/2018. Prosperar Consultoria e Projetos Agrossustentáveis - CNPJ nº 32.730.707/0001-40. PCRF, Chamada Pública 08/2018. ALTERAÇÕES: Prorrogação vigência até 31/08/2021, com fulcro no art.47 do RLC e Cláusula 2.1.4 do CTR. Brasília/DF, 30 de abril de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ATER Nº 092/2018. Cooperativa de Prestação de Serviços e Assistência Técnica e Educação Rural Ltda - CNPJ nº 04.970.552/0001-83. Programa Nacional de Diversificação em à Áreas Cultivadas com Tabaco na Região Sul do País, Chamada Pública 07/2018. ALTERAÇÕES: Prorrogação de Vigência até o dia 31/12/2021 com fulcro no artigo 47 do RLC. Brasília/DF, 28 de julho de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ATER Nº 015/2018. Centro de Desenvolvimento Agroecológico Sabiá, CNPJ nº 41.228.651/0001-10. Projeto Dom Helder, Chamada Pública 02/2018. ALTERAÇÕES: Prorrogação de Vigência até o dia 31/12/2021 com fulcro no artigo 47 do RLC. Brasília/DF, 28 de julho de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ATER Nº 025/2018. Instituto de Desenvolvimento Humano, Social e Ambiental, CNPJ nº 07.126.749/0001-29 PDHC, Chamada Pública 02/2018. ALTERAÇÕES: Prorrogação de vigência até o dia 31/12/2021, com fulcro no art. 47 do RLC da ANATER. Brasília/DF, 28 de julho de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ATER Nº 079/2018. Prosperar Consultoria e Projetos Agrossustentáveis, CNPJ nº 32.730.707/0001-40. PNCF, Chamada Pública 05/2018. ALTERAÇÕES: Prorrogação de Vigência até o dia 31/08/2021 com fulcro no artigo 47 do RLC. Brasília/DF, 21 de junho de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ATER Nº 019/2018. Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentavel do Semiárido, CNPJ nº 05.677.031/0001-03 PDHC, Chamada Pública 02/2018. ALTERAÇÕES: Prorrogação da Vigência até o dia 31/08/2021, com fulcro no art. 47 do RLC da ANATER. Brasília/DF, 21 de junho de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº 015/2018. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará/EMATERCE - CNPJ nº 05.371.711/0001-96. ALTERAÇÕES: Prorrogação da vigência até o dia 31/12/2021, com fulcro no art. 47 do RLC da ANATER. Brasília/DF, 15 de julho de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº 011/2017. PDHC.Instituto de Inovação Para o Desenvolvimento Rural Sustentável/EMATER AL. CNPJ 15.731.016/0001-41. ALTERAÇÕES: Prorrogação de vigência até o dia 31/12/2021, na forma estabelecida pelo artigo 47 do RLC, e alínea "d" da Cláusula 2ª do IEP. Brasília/DF, 05 de julho de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº 005/2018. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará/EMATERCE - CNPJ nº 05.371.711/0001-96. ALTERAÇÕES: Prorrogação da vigência até 31/12/2021, com fulcro no art. 47 do RLC, e Cláusula Segunda, alínea "d" do IEP. Brasília/DF, 20 de julho de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ATER Nº 050/2018. Barra Consultoria Ltda Epp - CNPJ nº 04.055.249/0001-55,MAIS GESTÃO, Chamada Pública 06/2018. ALTERAÇÕES: Prorrogação de Vigência até o dia 30/06/2021 com fulcro no artigo 47 do RLC da ANATER. Brasília/DF, 30 de abril de 2021. Ademar Silva Junior - Presidente ANATER

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

O Presidente da ANATER no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Art. 10º, inciso II do RLC, considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 para contratação da empresa Moore VR Auditores & Consultores S/S EPP, CNPJ: 23.143.024/0001-03, para prestação de serviços de

ANATER FL. Nº 368

assessoria e consultoria contábil e financeira, fiscal e tributário, trabalhista e previdenciária e serviços conexos para a ANATER, com fulcro no Art. 10º, inciso II do RLC. O valor total da despesa é de R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), a serem liquidados mensalmente a importância de R$13.000,00 (treze mil reais), pelos serviços prestados durante 12 meses. Que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Brasília/DF, 3 de agosto de 2021.
ADEMAR SILVA JUNIOR

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, via fibra óptica full Duplex com velocidade de 150Mbps (...). Proposta desclassificada com fulcro no item 9.4; 9.5.1; 9.5.2 do edital em que prevê a desclassificação quanto ao não atendimento às exigências explicitadas, por apresentação de preços excessivo e incompatíveis com o mercado. A única proposta apresentada encontra-se 50% acima do valor máximo aceitável nessa licitação, conforme preconiza o item 20 do TR Anexo I do Edital, e informações constantes do Anexo II - Proposta. Dada as circunstâncias processuais, considerando também, os pedidos de esclarecimentos técnicos, a Pregoeira delibera, ainda, pela não continuidade da sessão, com fulcro no item 9.25 do edital, pela apresentação de uma única proposta prejudicando o julgamento objetivo, tendo em vista o prosseguimento da sessão implica em descaracterização da modalidade Pregão e do julgamento de lances em sessão aberta e fechada, aqui definida para o processamento da desejada contratação, por ausência de competitividade de mercado. Elencados os fatos, declaro a presente licitação FRACASSADA. O expediente será arquivado.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2021.
JULIMARA CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira

## ALFA SEGURADORA S/A

CNPJ/ME nº 02.713.529/0001 88 e NIRE 35 3 0015730 3

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 31 DE MARÇO DE 2021**

DATA: 31 de março de 2021. HORÁRIO: 11h00min - Assembleia Geral Ordinária seguida da Assembleia Geral Extraordinária. LOCAL: Sede social, Alameda Santos, nº 466, 7º andar, São Paulo SP. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social; e Auditoria externa independente, KPMG Auditores Independentes (CRC 2SP 14428/O-6), representada pelo Sr. Fernando Antonio Rodrigues Alfredo (CRC 1SP252419/O-0). MESA: Carlos dos Santos - Presidente. Marco Aurélio Neto Arnes - Secretário. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer dos Auditores Atuariais Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020; 2. Ratificar o pagamento de dividendos; 3. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício; 4. Eleger a Diretoria; 5. Fixar a remuneração da Diretoria; e 6. Fixar a participação dos Diretores nos lucros da Sociedade. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Examinar, discutir e votar a Proposta da Diretoria com o seguinte teor: "Senhores Acionistas, analisando as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Diretoria propõe: 1. O aumento do capital social no valor de R$1.780.957,08 (um milhão, setecentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), mediante a emissão de 706.729 (setecentas e seis mil e setecentas e vinte e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passando o capital social de R$89.124.875,16 (oitenta e nove milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), integralmente realizado e dividido em 66.112.886 (sessenta e seis milhões, cento e doze mil e oitocentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R$90.905.832,24 (noventa milhões, novecentos e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), integralmente realizado e dividido em 66.819.615 (sessenta e seis milhões, oitocentas e dezenove mil e seiscentas e quinze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; 2. Que a Assembleia Geral fixe em R$2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) o preço de emissão por ação; e 3. Que as ações relativas a esse aumento de capital sejam integralizadas mediante a utilização de créditos dos acionistas decorrentes do pagamento de dividendos pela Sociedade. A Diretoria deixa a critério da Assembleia Geral a fixação das demais condições desse aumento de capital. Uma vez aprovada referida proposta, o Estatuto Social deverá ser alterado para refletir a alteração aprovada. São Paulo, 30 de março de 2021. Diretores: Carlos dos Santos. Celso Luiz Dobarrio de Paiva.". PUBLICAÇÕES: Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas, Relatório da Administração e Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer dos Auditores Atuariais Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020: Diário Oficial do Estado de São Paulo e O Estado de São Paulo, edições de 26 de fevereiro de 2021. LEITURA DE DOCUMENTOS: Todos os documentos citados no item 1 da Ordem do Dia e a Proposta da Diretoria foram lidos e colocados sobre a mesa, à disposição dos acionistas. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Aprovar as contas dos Administradores, incluindo o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer dos Auditores Atuariais Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020; 2. Ratificar a distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020, no valor de R$1.780.957,08 (um milhão, setecentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos); 3. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício, sendo a importância de R$374.937,63 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) para Reserva Legal e o saldo remanescente do Lucro Líquido, de R$5.342.857,82 (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para Reservas Estatutárias, a saber: R$4.808.572,04 (quatro milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos) para Reserva para Aumento de Capital; e R$534.285,78 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para Reserva Especial para Dividendos; 4. Reeleger, como Diretores, os seguintes membros da Diretoria, com mandato até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022: CARLOS DOS SANTOS (CPF/ME nº 221.432.897-15 - RG nº 25.308.088-5-SSP-SP), brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, residente e domiciliado em Barueri - SP; e CELSO LUIZ DOBARRIO DE PAIVA (CPF/ME nº 016.986.818-44 - RG nº 5.591.811-6 - SSP-SP), brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo - SP, ambos com endereço comercial na Alameda Santos, nº 466, São Paulo - SP. 4.1. Indicar o Sr. Carlos dos Santos como: a. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Resolução CNSP nº 297/13; b. Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Circular SUSEP nº 442/12); c. Diretor responsável Técnico e Atuarial (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução nº 343/16); d. Diretor responsável por Relações com a SUSEP (Circular SUSEP nº 234/03); e. Diretor responsável Administrativo-Financeiro (Circular SUSEP nº 234/03); f. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade (Resolução CNSP nº 343/16); e g. Diretor responsável pelo Registro de Apólices e Endossos (Resolução CNSP nº 143/05). 4.2. Indicar o Sr. Celso Luiz Dobarrio de Paiva como: a) Diretor responsável pelos Controles Internos (Circular SUSEP nº 249/04); b) Diretor responsável pelos Controles Internos específicos para prevenção, detecção e respostas a fraudes contra fraudes (Circular SUSEP nº 517/15); e c) Diretor responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613, de 03.03.1998. 5. Fixar em até R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em média mensal, a remuneração da Diretoria, nos termos do Estatuto Social, cabendo à Diretoria deliberar sobre a forma de distribuição dessa verba entre os seus membros. Essa verba vigorará a partir de abril do corrente ano até a próxima Assembleia Geral Ordinária. A Sociedade poderá ainda proporcionar a seus administradores transporte individual e, para alguns, serviço de segurança; e 6. Atribuir aos Diretores, na forma do Estatuto Social, uma participação nos lucros de até 2,00% do Lucro Líquido ajustado relativo ao último exercício, cabendo à Diretoria deliberar sobre a forma de distribuição dessa verba entre os seus membros. Os membros reeleitos da Diretoria declararam, sob as penas da lei, que preenchem os requisitos previstos na Resolução CNSP nº 330, de 2015, do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, para exercer a administração e não estão incursos em crime algum que vede a exploração de atividade empresarial, nos moldes do artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/2002, conforme Declaração de Desimpedimento arquivada na sede da Companhia. O Conselho Fiscal deixa de ser instalado por não haver pedido dos senhores acionistas nesse sentido. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Autorizar a elevação do capital social em R$1.780.957,08 (um milhão, setecentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), mediante a emissão de 706.729 (setecentas e seis mil e setecentas e vinte e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passando o capital social de R$89.124.875,16 (oitenta e nove milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), integralmente realizado e dividido em 66.112.886 (sessenta e seis milhões, cento e doze mil e oitocentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R$90.905.832,24 (noventa milhões, novecentos e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), integralmente realizado e dividido em 66.819.615 (sessenta e seis milhões, oitocentas e dezenove mil e seiscentas e quinze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; 2. Fixar em R$2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) o preço unitário de emissão das ações, especificando-se que, para a definição do referido preço de emissão, foi adotado o valor patrimonial das ações apurado com base no patrimônio líquido da Sociedade em 31.12.2020, conforme disposto no inciso II, § 1º do artigo 170 da Lei 6.404/76, ressaltando-se ainda que o valor patrimonial é o que melhor reflete o valor justo da ação, haja vista que o balanço da Sociedade adotado para o cálculo do valor patrimonial já contempla todos os eventos econômicos e financeiros ocorridos até a correspondente data-base; 3. Dispensar a fixação do prazo para o exercício do direito de preferência legal na subscrição das ações, bem como a publicação do respectivo Aviso aos Acionistas, para que as subscrições pudessem se processar livre e imediatamente; 4. Declarar que as ações relativas ao aumento de capital ora deliberado foram integralmente subscritas e realizadas mediante a utilização de créditos relativos a dividendos declarados em 23.02.2021, conforme lista de subscrição que se encontrava sobre a mesa; e 5. Reformar, em consequência das deliberações tomadas conforme os itens anteriores, o Artigo 5º do Estatuto Social, que passou a ser assim redigido: "Art. 5º - O capital social é de R$90.905.832,24 (noventa milhões, novecentos e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), integralmente realizado e dividido em 66.819.615 (sessenta e seis milhões, oitocentas e dezenove mil e seiscentas e quinze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada foi assinada pelos presentes. MESA: Carlos dos Santos - Presidente. Marco Aurélio Neto Arnes - Secretário. KPMG AUDITORES INDEPENDENTES: Fernando Antonio Rodrigues Alfredo. ACIONISTAS: ADMINISTRADORA FORTALEZA LTDA. Procuradores: Beny Fiterman. Christophe Yvan François Cadier. CORUMBAL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Diretores: Beny Fiterman. Marco Aurélio Neto Arnes. Esta ata é cópia da original lavrada em livro próprio. Carlos dos Santos - Presidente. Marco Aurélio Neto Arnes - Secretário. Celso Paiva - Diretor; Carlos dos Santos - Diretor. JUCESP nº 403.410/21-6 em 20/08/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VAQUEJADA - ABVAQ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ELEIÇÃO**

A Associação Brasileira de Vaquejada -ABVAQ, através de sua Comissão Eleitoral, em consonância com o estabelecido em seu Estatuto, convoca os associados aptos para participação no processo de eleição para Diretoria e Conselho Fiscal, gestão 2022/2023, que ocorrerá no dia 26 (sexta-feira) de novembro de 2021, das 09 às 17hs, no Parque das Palmeira, localizado na cidade de Lagarto/SE, durante o Potro do Futuro ABQM. De acordo com o Parágrafo Primeiro do Art. 55 do Estatuto Social da ABVAQ, o registro das chapas deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente edital de convocação, mediante requerimento subscrito à Presidência dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, com apresentação de chapa completa, do qual constará o programa de trabalho e a indicação do cargo ao qual concorrerá cada candidato. A inscrição das chapas deverá ser realizada mediante protocolo na sede da ABVAQ ou através do e-mail: abvaq.abvaq@gmail.com ou mediante protocolo na sede da ABVAQ, localizada na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 104, Sala 507, Empresarial Dilascio, Tambaú, João Pessoa. Desta forma, a ABVAQ convoca todos os associados aptos para participarem das eleições para nova Diretoria e Conselho Fiscal, gestão 2022/2023. Devendo ser observados todos os requisitos e prazos previstos no Estatuto da Associação Brasileira de Vaquejada - ABVAQ. Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser enviadas para o endereço eletrônico da ABVAQ (abvaq.abvaq@gmail.com), que serão esclarecidas pela Comissão Eleitoral da Associação.

João Pessoa-PB, 17 de agosto de 2021.
VALTER TRIGUEIRO JÚNIOR
Presidente da Comissão

## ASSOCIAÇÃO CRUZ VERDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS**

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - MELHOR TÉCNICA E PREÇO
CNPJ nº 60.762.846/0001-90 - Prezados Senhores, A Comissão de Licitação da Associação Cruz Verde, através da sua Presidente, torna público que fará realizar a Licitação, Convenio 879393/2018 - FNS/MS: Modalidade: Tomada de Preço - Edital 004/2021; Objeto: Pintura Externa e Interna; Credenciamento: 23/08/2021 - Até 18:00hs; Entrega de Envelopes: 30/08/2021 Até 18:00hs; Abertura de Envelopes e Seleção: 01/09/2021; Resultado: 10/09/2021; Local: Rua Dr. Diogo de Faria, 695 Bairro Vila Clementino, Cidade São Paulo, SP. Gerencia de Suprimentos, Sr. Marcos. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados através dos e-mails: mjorge@cruzverde.org.br; fversati@cruzverde.org.br.

São Paulo, 3 de agosto de 2021.
MARILENA PACIOS

## ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: Associação Educacional Presidente Kennedy CNPJ: 49.091.341/0001-09
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 41 (quarenta e um) diplomas no período de 25/05/21 a 08/07/2021, no seguinte livro de registro e sequência numérica: volume nº 2 e 03 - registros 128429, 126413, 126471, 131752, 126770, 126415, 131856, 126470, 126407, 126406, 128431, 128430, 126767, 126469, 128471, 131863, 130769, 130767, 126467, 131748, 131733, 128473, 126418, 126417, 126416, 131869, 126468, 126412, 128432, 128433, 128434, 128435, 125164, 127093, 127092, 131736, 131874, 127082, 131734, 125023 e 128474.
A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias no endereço https://www.fg.edu.br

Guarulhos, 24 de agosto de 2021.
PROFESSORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CABRERA
Diretora Geral